



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1.662/2015

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal aprovou e EU, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque de Minas, para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$20.820.000,00 (vinte milhões oitocentos e vinte mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - o Orçamento Fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social da administração direta e seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, compreendendo as ações e serviços públicos de saúde e assistência social.

Título II Do Orçamento

Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$20.820.000,00 (vinte milhões oitocentos e vinte mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$20.820.000,00 (vinte milhões oitocentos e vinte mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Parágrafo único Do montante fixado no caput, R\$92.711,00 (noventa e dois mil setecentos e onze reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada ação, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Poderá o Executivo Municipal na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária.

Título III Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

III – Anexo II - Renúncia da Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

IV - Anexo de descrição dos convênios, cujo recebimento estão previstos para o exercício de 2016.

V - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

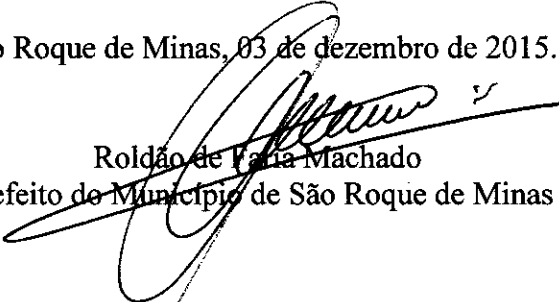
VI - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VII - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VIII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2016 .

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.662/2015

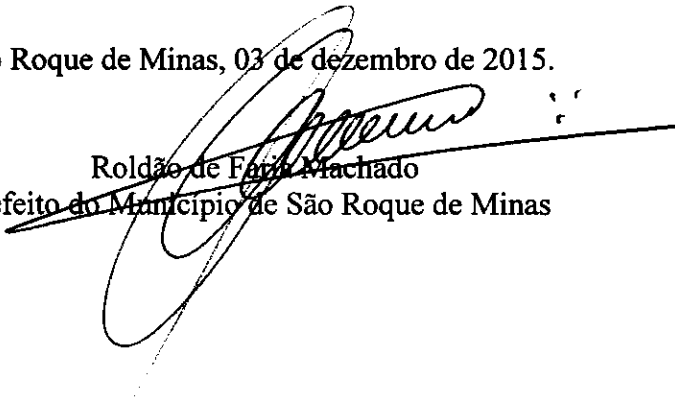
ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2016
Aumento Permanente da Receita	245.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	245.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	198.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	443.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	435.000,00
Impacto de Novas DOCC	435.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	8.000,00
Notas Explicativas:	

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 18.306.670/0001-04
 PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
 CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.662/2015

ANEXO II

Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
 Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2016	
	Exercício de 2016		Exercício de 2017		Exercício de 2018			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	20.343.302,55	19.262.666,94	21.810.054,67	19.628.842,53	28.368.338,10	24.299.262,85	20.820.000,00	19.714.042,23
Receitas Não Financeiras (I)	19.956.920,75	18.896.809,72	21.395.812,37	19.256.028,39	27.829.533,80	23.837.743,13	20.778.545,00	19.674.789,32
Despesa Total	20.343.302,55	19.262.666,94	21.810.056,72	19.628.844,38	28.368.338,11	24.299.262,85	20.820.000,00	19.714.042,23
Despesas Não Financeiras (II)	19.822.783,81	18.769.798,14	21.252.009,15	19.126.606,86	27.642.488,27	23.677.526,89	20.211.800,00	19.138.149,80
Resultado Primário (I – II)	134.136,94	127.011,59	143.803,22	129.421,53	187.045,53	160.216,24	566.745,00	536.639,52
Resultado Nominal	88.587,03	83.881,29	76.662,63	68.995,64	73.932,80	63.328,09	374.291,05	354.408,72
Dívida Pública Consolidada	5.881.422,54	5.569.001,55	6.039.016,51	5.435.057,63	6.195.809,14	5.307.099,57	8.905.547,75	8.432.485,32
Dívida Consolidada Líquida	4.328.037,79	4.098.132,55	4.404.700,42	3.964.188,64	4.478.633,22	3.836.230,57	6.553.439,57	6.205.321,06
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2016: Valores correntes divididos por 1,0561							
	Ano de 2017: Valores correntes divididos por 1,1111							
	Ano de 2018: Valores correntes divididos por 1,1675							
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento	Valores Correntes divididos por 1,0561							

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.

Rotundo de Estrela Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.662/2015

ANEXO III

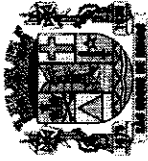
Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2016	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes Inadimplentes, através de REFIS	Todos os tributos inscritos em Dívida ativa	55.000,00	A redução de juros e multas sobre a dívida ativa Foi considerada na lei orçamentária do exercício.

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.662/2015

ANEXO DE DESCRIÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS PARA 2016

Fonte: 1.22.00

Código Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	5.800,00			
1762.02.00	318.000,00	Manutenção do transporte escolar	02.04.01.12.361.1211.2070.3.3.90.39.00	120.000,00
			02.04.01.12.361.1211.2070.4.4.90.52.00	200.000,00
2471.01.00	148.700,00	Construção/ ampliação/ reforma de prédio escolar	02.04.01.12.365.1205.1094.4.4.90.51.00	150.000,00
2472.02.00	197.500,00	Construção/ ampliação/ reforma de prédio escolar	02.04.01.12.361.1201.1094.4.4.90.51.00	200.000,00
Totais				670.000,00

Fonte: 1.23.00

Código Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.03	2.300,00			
2471.01.00	79.500,00	Aquisição de equipamentos para atendimento ambulatorial	02.03.01.10.302.1005.2076.4.4.90.52.00	80.000,00
	49.700,00	Aquisição de equipamentos para serviços de atenção básica	02.03.01.10.301.1003.2072.4.4.90.52.00	50.000,00
2472.01.00	198.500,00	Construção/ ampliação/ reforma de prédio de UBS	02.03.01.10.301.1003.1091.4.4.90.51.00	200.000,00
Totais	330.000,00			330.000,00

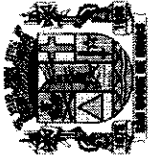
Fonte: 1.24.00

Código Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99				
2471.03.00	99.200,00	Construção e ampliação do sistema de água e esgoto	02.06.01.17.512.1702.1070.4.4.90.51.00	100.000,00
2471.05.00	398.500,00	Pavimentação de vias urbanas	02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00	400.000,00
2471.09.00	198.000,00	Construção de Habitações Urbanas	02.06.01.16.482.0802.1033.4.4.90.51.00	200.000,00
	99.000,00	Construção e melhoramento da unidade turística	02.05.01.23.695.2302.1021.4.4.90.51.00	100.000,00
2472.99.00	99.000,00	Construção/ conservação de áreas esportivas	02.05.01.27.812.2701.2096.4.4.90.51.00	100.000,00
	99.000,00	Construção/ reforma de praças e jardins	02.06.01.15.452.1501.1025.4.4.90.51.00	100.000,00
Totais				1.000.000,00

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.

Roldão de Souza Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.662/2015

ANEXO DE DESCRIÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS PARA 2016

Fonte: 1.42.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	2.800,00			
2471.99.00	147.600,00	Construção de prédio para o CRAS	02.07.02.08.244.0802.1048.4.4.90.51.00	150.000,00
2472.99.00	49.600,00	Aquisição de equipamentos para o CRAS	02.07.02.08.244.0802.2099.4.4.90.521.00	50.000,00
Totais	200.000,00			200.000,00

São Roque de Minas, 03 de dezembro de 2015.


Rodrigo de Paula Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas